

**EDITAL nº 01/2019****Edital de Seleção de Bolsista para o projeto DANÇA NO BAIRRO
Registro no Cobalto nº 614**

A Coordenação do Projeto de Extensão Dança no Bairro, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura (Vulnerabilidade Social), submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **Dança no Bairro** se propõe a ser uma ponte entre as reflexões e práticas desenvolvidas no Curso de Dança – Licenciatura e a comunidade de Pelotas, promovendo ações artístico-pedagógicas em diferentes bairros do município (Bairro Porto, Bairro Areal – Loteamento Dunas, Bairro Centro e Bairro Balneário dos Prazeres), de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no Curso de Dança – Licenciatura, da UFPel, e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Os candidatos à bolsa devem, obrigatoriamente, receber auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por se tratar da modalidade “Vulnerabilidade Social”.

2.3. Os candidatos devem ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de Curso, ou seja, estar matriculado entre o 3º e 8º semestres da Graduação.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Projeto Dança no Bairro disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio, por e-mail, de carta de intenções e formulário de candidato a bolsista (em anexo), até o dia 11 de maio de 2019. Na carta de intenções o candidato deve apresentar brevemente a sua trajetória na área da dança e discorrer sobre a sua possível contribuição ao projeto. E-mail para envio:

josianefranken@gmail.com

4.2. O período para inscrição será de **06 a 11/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado no Curso de Dança – Licenciatura, da UFPEL, entre o 3º e 8º semestres;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c)** dispor de **20 horas semanais** para se dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Promover espaços de formação humana e criação artístico-pedagógica para crianças e jovens de diferentes bairros de Pelotas RS;

5.2. Ministras aulas de Dança para crianças e jovens participantes do projeto;

5.3 Organizar eventos artísticos nas comunidades envolvidas;

5.4 Participar das reuniões semanais de planejamento e estudo;

5.5 Produzir textos acerca do desenvolvimento do projeto e participar de eventos acadêmicos representando o projeto;

5.6 Realizar registros imagéticos e relatórios sobre as diferentes ações promovidas pelo projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia **13 de maio de 2019** (segunda-feira), às **14h30min**, na Câmara de Extensão do Centro de Artes (sala 317 do Bloco I). Será realizada uma entrevista individual, na qual os candidatos inscritos devem entregar os seguintes documentos impressos:

- **Histórico Escolar Atualizado:** o histórico escolar a ser entregue deverá ser emitido pela UFPEL (com média – CRA ou pelo Cobalto);
- **Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF** (frente e verso);
- **Comprovante de dados bancários:** conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza);
- **Comprovante de vulnerabilidade social** (atestado emitido pela PRAE);
- **Formulário de candidato a bolsista** (o mesmo enviado anteriormente por e-mail, porém desta vez impresso e assinado).

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No processo de seleção serão avaliados os seguintes critérios: a) Análise da adequação das características do candidato(a) com as necessidades da vaga a ser preenchida, a partir de avaliação da carta de intenções e da entrevista; c) Análise do histórico escolar; d) Análise da disponibilidade para produção textual acerca do desenvolvimento do projeto e participação em eventos científicos (em especial no CEC UFPEL); f) Análise da disponibilidade do candidato em dedicar 20h semanais para o projeto (incluindo participação ativa nas reuniões do projeto); e) Participação prévia como voluntário(a) do projeto.

7.2. Serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens nesta ordem: a) Maior Nota da Entrevista; b) Maior nota da Carta de Intenções; c) Maior Média do Histórico

Escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através de **comunicado por e-mail**, logo após a finalização das entrevistas e consequente avaliação.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

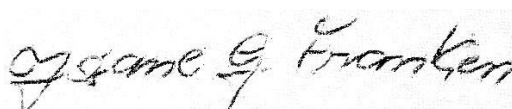
Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-ensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-ensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2019.



Josiane Franken Corrêa
Coordenadora do Projeto de Extensão Dança no Bairro



ANEXO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO A BOLSISTA

1. Nome completo

--

2. Curso

--

3. Número de matrícula

--

4. E-mail

--

5. Telefone (com código de área)

()

6. Número da carteira de identidade

--

7. Número do CPF

--

8. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

- Que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas Ampla Concorrência e/ou Bolsas de Vulnerabilidade Social no âmbito dos Editais da PREC;
- Que preencho todos os requisitos acima referidos, de acordo com a opção de seleção assinalada no item 8 desta ficha de inscrição.
- Que não acumulo bolsas pagas por programas oficiais nem vínculo empregatício de qualquer natureza, exceto os auxílios recebido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Que disponho de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

9. Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis:

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					

Pelotas, _____ de _____ de 2019.

Assinatura